

## PODER EXECUTIVO

## Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

## LEI Nº 1.766/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de credito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando o elemento de despesa 3.3.50.41.0000 — Contribuições — na dotação orçamentária a seguir:

Elemento de Despesa Valor	3.3.50.41.0000 – Contribuições <b>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)</b>
Projeto/Atividade	3.096 – Realização de Eventos, Maratonas e Demais Competições
Programa	0019 – Manutenção e Revitalização da Cultura do Esporte e Lazer
Sub Função	813 – Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Unidade Orçamentária	027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT
Órgão	027027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	027027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT
Unidade Orçamentária	027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub Função	813 – Lazer
Programa	0019 - Manutenção e Revitalização da Cultura do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	3.096 – Realização de Eventos, Maratonas e Demais Competições
Elemento de Despesa	3.1.90.31.0000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 24 de agosto de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal